



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

ATA N.º 58

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da
Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na
Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a
presença dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor
Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e
trinta minutos. -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, o Chefe de Divisão,
Óscar Carvalho Pinto Carneiro e a Chefe de Divisão em regime de substituição, Sandra
Isabel Gonçalves Correia.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo,
conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do
Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do
Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----**AGENDA:**-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**1. Aprovação de atas;**-----

-----**2. Boletim diário de tesouraria;**-----

-----**3. Certificação Profissional por via da experiência – Centro de Emprego e
Formação Profissional de Coimbra;**-----

Handwritten signature at the bottom left.



Handwritten signature or initials in the top right corner.

- 4. SGQ - Inquérito de Avaliação da Satisfação dos Colaboradores; -----
- 5. Sistema de Gestão da Qualidade – Monitorização de Processos, Boletins de Melhoria e Ações à data de 2 de Outubro de 2018; -----
- 6. Autorização de despesa – Câmara Municipal de Coimbra – Ratificação de despacho do Presidente do Conselho de Administração; -----
- 7. Ratificação de despesa – INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. – Ratificação de despacho do Presidente do Conselho de Administração. -----
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----
- 1. Pedido de colaboração dos Bombeiros de Penela; -----
- 2. Requerimento do assistente operacional José Antunes (n.º 1209); -----
- 3. Exposição do assistente operacional Paulo Oliveira (n.º 1100) sobre comportamento de agente da Polícia Municipal; -----
- 4. Exposição do assistente operacional José Ramalho (n.º 921) – Ocorrência com autocarro n.º 206, na linha 2F.-----
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----
- 1. Desaparecimento de aparelho de soldar e peças de máquina retificadora de válvulas.-----
- IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1. Mobilidade interna – Paulo Alexandre Correia Simões da Costa; -----
- 2. Proposta de abertura de procedimento de recrutamento e seleção de um Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção; -----
- 3. Dispensa para amamentação – Vanessa Neide Pereira Carvalho; -----
- 4. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----
- 5. Devolução da fatura n.º 7538 – Câmara Municipal de Coimbra;-----
- 6. Renovação do protocolo de colaboração – EB 2,3 Poeta Manuel Silva Gaio; -----
- 7. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----
- 8. Autorização de despesa – Caixa Geral de Aposentações. -----

Handwritten signature at the bottom left.



-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número cinquenta e sete, da reunião ordinária de 31 de outubro de 2018, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar. -----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia cinco de novembro de dois mil e dezoito, que apresenta os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 28.122,84 (vinte e oito mil, cento e vinte e dois euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.593.335,15 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco euros e quinze cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**3. CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR VIA DA EXPERIÊNCIA – CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE COIMBRA.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração o email remetido por Maria Cidália Pereira, representante do Serviço de Formação Profissional de Coimbra, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, recebido e registado nestes Serviços em 5 de novembro de 2018, sob o n.º 8932, a manifestar a disponibilidade para agendar uma reunião de cerca de quarenta e cinco minutos no sentido de sensibilizar os trabalhadores dos SMTUC relativamente à disponibilidade do Centro Qualifica em desenvolver um processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, adquiridas ao longo da vida, nomeadamente no desempenho das atividades profissionais, na frequência de formação profissional, que permitirá um reconhecimento profissional e/ou uma certificação escolar de nível básico ou secundário. -----

-----O referido processo enquadra-se na resposta à formação contínua prevista no Código do Trabalho, plasmado no artigo 131.º e permite adquirir uma certificação total ou parcial que se pretende instrumental, para a elevação dos níveis de qualidade inerentes à afirmação das melhores organizações.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----Deliberação n.º 1007/2018:-----

-----Encarregar a Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, de tratar desta ação, que tem interesse.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**4. SGQ – INQUÉRITO DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS COLABORADORES.**-----

-----Sobre este assunto, foi presente a informação conjunta, subscrita pelos técnicos superiores António Santo Alves da Cunha e Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 11124/2018, de 26 de setembro, apensa à presente ata constituindo parte integrante da mesma, foi apresentada ao Conselho de Administração com a seguinte proposta aprovação da metodologia de desenvolvimento do processo de desenvolvimento do inquérito de avaliação:-----

-----a) Utilização dos impressos modelos: Imp 02-04-03-A01, Imp 02-04-02-A01 e Imp 02-04-01-A01;-----

-----b) A divulgação, através de Comunicação Interna, de uma nota explicativa a todos os trabalhadores sobre o modo de funcionamento do processo;-----

-----c) A Divisão Administrativa e Financeira e entregará os impressos Manutenção / Equipamento e Administrativos e Outros aos respetivos trabalhadores. A Divisão de Serviços de Produção entregará os impressos Agente Único aos tripulantes. Para comprovar a entrega o trabalhador deverá assinar uma listagem onde consta o nome de todos os trabalhadores;-----

-----d) Depois de preenchidos, os inquéritos deverão ser entregues nos SMTUC, pela mão do trabalhador, dobrados e depositados em urnas fechadas que só serão abertas no final do processo;-----

-----e) Uma urna ficará na Secção de Recursos Humanos e a outra urna no Centro de Controlo da Rede. Em cada um destes locais de recolha deverá estar uma lista com os nomes dos trabalhadores. O inquérito só poderá ser colocado na presença de um responsável que assinale na listagem o respetivo nome do trabalhador votante de modo a controlar quem respondeu ao inquérito;-----



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

-----f) O processo de entrega dos inquéritos deverá decorrer durante um mês após a distribuição dos mesmos aos trabalhadores; -----

-----g) O Gabinete de Planeamento Controlo e Gestão da Qualidade (PGQ) ficará responsável pelo tratamento dos dados. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1008/2018:** -----

-----**Aprovar a metodologia proposta.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – MONITORIZAÇÃO DE PROCESSOS, BOLETINS DE MELHORIA E AÇÕES À DATA DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.** -----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 11484/2018, de 3 de outubro, que se transcreve:-----

-----*O Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) implementado nos SMTUC teve uma alteração substancial neste ano de 2018, já que se tornou necessário adaptá-lo à nova Norma ISO 9001:2015.* -----

-----*A transição do SGQ para a nova norma obrigou a novas formas de planeamento e da compreensão da organização e seu contexto, que ainda não foram totalmente assimiladas pelos SMTUC. Por tal motivo, este ano de 2018 será um ano de adaptação às novas metodologias de trabalho.* -----

-----*Até final deste ano será possível consolidar o SGQ na sua plenitude, sendo então oportuno – e obrigatório – efetuar a Revisão pela Gestão, de acordo com os requisitos impostos pela Norma.* -----

-----*No entanto, trimestralmente, será aconselhável ir acompanhando e monitorizando o SGQ. Para tal, anexamos os seguintes documentos:* -----

-----a) *Quadro de monitorização de processos relativo ao 1.º semestre de 2018;* -----

-----b) *Quadro de boletins de melhoria em execução à data de 2 de Outubro de 2018;* -----

-----c) *Plano de ações à data de 2 de Outubro de 2018.* -----

Handwritten signature at the bottom left.



-----Notas:-----

-----1. O indicador “Taxa de Estacionamento Não Pago” só irá ter valores a partir do 3.º trimestre de 2018, pois só começou a ser monitorizado em Junho de 2018;-----

-----2. O indicador “Avarias de parómetros” não se encontra monitorizado por indisponibilidade de valores por parte da DEM;-----

-----3. O indicador “Consumo Médio Energia Eléctrica (por 100 Km)” não apresenta valor para o 1.º trimestre, dado que apenas são conhecidos valores dos meses de Maio e Junho de 2018, em que houve oferta de troleicarros;-----

-----4. No dia 31 de Julho de 2018 foram enviados emails a cada um dos Responsáveis pela execução dos Boletins de Melhoria com tarefas pendentes, solicitando o ponto de situação de cada uma das Acções de Correção à sua responsabilidade. A ausência de resposta aos emails e a não existência de evidências da execução das acções, conduziram a que o quadro de monitorização dos Boletins de Melhoria em execução não tenha todas as informações necessárias ao seu preenchimento;-----

-----5. Assim sendo, há muitas Acções de Correção com data de execução já ultrapassada (a vermelho no quadro) e inclusivamente há 5 Boletins de Melhoria, abertos devido a constatações reportadas nas auditorias, para os quais ainda não foram definidas a análise das causas e respectivas propostas de acções de correcção;-----

-----6. Também o quadro com as acções decorrentes das reuniões de acompanhamento do SGQ apresenta a maioria das acções com os prazos de execução já ultrapassados.-----

-----Em face do exposto, seria útil a realização de uma reunião de Acompanhamento do SGQ, em data a combinar, para analisar a evolução dos indicadores dos Processos do SGQ, bem como o ponto de situação dos Boletins de Melhoria e Acções em execução, definindo também uma estratégia para a recuperação destes trabalhos pendentes.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1009/2018:**-----

-----Concordar.-----

-----Mais deliberou que se convoque a reunião para dia 13 às 15 horas.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----



[Handwritten signature]

**-----6. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA –
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO.-----**

-----O Sr. Presidente submeteu a ratificação do Conselho de Administração o seu despacho datado de 30 de outubro de 2018, em que aprovou a proposta da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, referente ao pagamento da contribuição dos SMTUC, de julho a setembro de 2018, para o Serviço Nacional de Saúde, no valor de € 32.159,94 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), ordem de pagamento n.º 182469, e assunção do compromisso com base na informação registada sob o n.º 12383/2018, de 25 de outubro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1010/2018: -----

-----**Ratificar.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----7. RATIFICAÇÃO DE DESPESA – INCM – IMPRENSA NACIONAL CASA
DA MOEDA, S.A. – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.-----**

-----Através da informação n.º 12728/2018, de 5 de novembro, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi presente, para ratificação, o despacho do Presidente do Conselho de Administração, que autorizou a despesa no valor de € 113,69 (cento e treze euros e sessenta e nove cêntimos), referente ao pagamento de publicação de anúncio na Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1011/2018: -----

-----**Ratificar.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:-----

-----1. PEDIDO DE COLABORAÇÃO DOS BOMBEIROS DE PENELA.-----

[Handwritten signature]



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 12655/2018, de 4 de novembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que os Bombeiros de Penela, através de um dos seus elementos, solicitam a estes Serviços Municipalizados a disponibilização de um veículo em fim de vida, com o objetivo de ser utilizado para treinos.-----

-----Mais informa que a solicitação foi esclarecida em contacto estabelecido com o referido elemento, pretendendo a doação ou cedência temporária do veículo, com intenção de o devolverem após as sessões de formação, quando deixasse de servir para o fim pretendido.

-----Propõe que não seja dado provimento ao solicitado, uma vez que não é viável, devendo, em sua opinião o assunto merecer análise de área competente nesta matéria. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1012/2018:** -----

-----**Face ao atual enquadramento legal, não é possível colaborar com o solicitado.**-----

-----**Mais deliberou que se informe os Bombeiros Voluntários de Penela.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. REQUERIMENTO DO ASSISTENTE OPERACIONAL JOSÉ ANTUNES (N.º 1209).**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 12656/2018, de 4 de novembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve: -----

-----*O trabalhador José Antunes, n.º 1209, a exercer funções de Agente Único de Transportes Coletivos, solicita ao Conselho de Administração “cópia da proposta da DSP e da deliberação do Conselho de Administração a aprovar a decisão que quando se tem a prestação de contas em atraso não se pode trocar serviço nem tirar dias extra plano”.*-----

-----*Relativamente ao solicitado, a referência a parte desta matéria, nomeadamente das trocas de serviço, consta do ponto 3 (TROCAS DE SERVIÇO COM TRABALHADORES COM CONTAS EM ATRASO) da informação da DSP (reg.º 4427, de 13/04/2018), resultante da “ANÁLISE AO CADERNO REIVINDICATIVO ENVIADO PELA COMISSÃO DE TRABALHADORES (CT-SMTUC), RESULTANTE DA ASSEMBLEIA DE TRABALHADORES REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO/2018”.*-----

-----*Deste documento, extrai-se:*-----

Handwritten signature at the bottom left.



----3. TROCAS DE SERVIÇO COM TRABALHADORES COM CONTAS EM ATRASO-----

----Como é do conhecimento geral, o procedimento de prestação de contas não é cumprido por uma parte dos trabalhadores com funções de Agente Único de Transportes Coletivos de Passageiros, havendo retenção de elevados valores resultantes da venda a bordo das viaturas. -----

----Reconhece-se que o sistema de bilhética tem fragilidades, sobejamente conhecidas e objeto de inúmeras informações da DSP, algumas delas incontornáveis com o atual equipamento de bordo. Obviamente que a questão das comunicações em tempo real resolveria grande parte destes males, mas imputar responsabilidades a este facto como sendo a razão do incumprimento da parte dos motoristas, ou exigir que se altere o sistema para que estes cumpram diariamente com a prestação de contas, parece-nos ser um falso problema.-----

----Com efeito, a dívida que consta das listagens resulta de dados enviados em tempo e que os motoristas não regularizam. Como se pode justificar com o mau funcionamento do sistema, dívidas de centenas de euros, acumulados ao longo de meses? Portanto, porque os infractores estão devidamente identificados e felizmente vão fazendo parte de um grupo restrito, será legítimo o setor recorrer a medidas dissuasoras destas más práticas.-----

----Consideramos pois que, ao contrário da indignação demonstrada por não ser autorizada uma troca de serviço com outro trabalhador que insiste em não cumprir um dos seus deveres, deveria sim, ser este trabalhador incentivado pela própria Comissão de Trabalhadores a melhorar o seu desempenho, em benefício do interesse geral da classe.---

----Por conseguinte, tratando-se a troca de serviço de um mero mecanismo de gestão, carecendo sempre de uma validação/aceitação superior, considera-se esta prática adequada aos fins a que se destina.-----

----Relativamente a esta matéria e porque em relações de trabalho há direitos, mas também deveres, a Divisão de Serviços de Produção (DSP) mantém a mesma posição, tanto mais que os hábitos de alguns tripulantes não se alteraram, mesmo estando a ser alvo de processos disciplinares no âmbito da prestação de contas. -----



-----Sobre a alegação que incide no impedimento de usufruir de dias extra-plano de férias, pelo mesmo motivo de não cumprir o procedimento de prestação de contas, nenhuma referência há sobre a matéria. No entanto, tal como as trocas de serviço, estes devem ser solicitados junto do seu setor, no caso concreto o Setor de Tráfego, que analisará de acordo com a disponibilidade de serviço.-----

-----Daqui resulta que, em ambas as situações, os pedidos efetuados carecem de autorização do seu superior hierárquico, procedimento a que estão sujeitos todos os trabalhadores destes Serviços Municipalizados, sem exceção.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1013/2018:**-----

-----**Concordar.**-----

-----**Mais deliberou que se comunique ao trabalhador.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**3. EXPOSIÇÃO DO ASSISTENTE OPERACIONAL PAULO OLIVEIRA (N.º 1100) SOBRE COMPORTAMENTO DE AGENTE DA POLÍCIA MUNICIPAL.**-----

-----Relativamente a este assunto, foi presente a informação registada sob o n.º 12657/2018, de 4 de novembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que o trabalhador Paulo Oliveira, n.º 1100, a exercer funções de agente único de transportes coletivos, efetuou uma exposição sobre o comportamento de um agente da Polícia Municipal, na sequência da sua chamada por impedimento de circulação da Linha Botânico, devido a estacionamento irregular de uma viatura.-----

-----Mais informa que de acordo com o tripulante, que apresenta duas testemunhas, o agente em causa mostrou-se publicamente indelicado, ameaçando-o inclusive de o multar, conforme é retratado na informação que anexa.-----

-----Face à ocorrência, coloca à superior consideração do Conselho de Administração o encaminhamento do processo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1014/2018:**-----



-----Remeter ao Sr. Comandante da Polícia Municipal, solicitando esclarecimentos sobre a situação. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----4. EXPOSIÇÃO DO ASSISTENTE OPERACIONAL JOSÉ RAMALHO (N.º 921) – OCORRÊNCIA COM AUTOCARRO N.º 206, NA LINHA 2F. -----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 12658/2018, de 4 de novembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve: -----

-----O tripulante José Ramalho, n.º 921, efetua exposição sobre uma ocorrência do dia 26 de setembro, com o autocarro n.º 206, que o impediu de completar o serviço, devido a “avaria” da viatura, tendo estado das 13h07 às 15h35 a aguardar pela sua resolução. ----

-----Conforme o próprio refere, após comunicação ao CCR, o piquete oficial somente se deslocou ao local por volta das 14h00/14h35, tendo constado que a anomalia reportada se devia a falta de combustível. -----

-----Averiguada a situação, foi possível apurar os seguintes factos:-----

-----1. De acordo com os registos do CCR a comunicação do tripulante ocorreu às 13h07, com a descrição de “Motor – não pega – imobilizado em Trouxemil”;-----

-----2. Somente às 13h30 a informação é passada ao piquete oficial, devido à inexistência deste serviço, entre a 13h00 e as 13h30;-----

-----3. De acordo com o tripulante, a chegada do piquete ao local ocorreu às 14h00/14h35, uma hora após a comunicação do CCR;-----

-----4. A comunicação de que a viatura estaria “reparada” surge somente às 15h35, coincidindo com a hora indicada pelo tripulante;-----

-----5. A viatura recolheu às instalações às 15h50, quase três horas após a ocorrência. ----

-----Considerando-se no entanto que a falta de combustível só poderia ter resultado de qualquer circunstância relacionada com o deficiente abastecimento ou de derrame da própria viatura, o que não se verificou, conseguiu-se apurar o seguinte: -----

-----1. No dia anterior, dia 25/09, a viatura efetuou um total de 327,5 km, na Linha n.º 2T;

-----2. De acordo com os registos disponíveis, nesse dia foi abastecida somente com 52,01 litros de combustível, manifestamente insuficientes para os km que percorreu;-----



4
09/8

-----3. No dia 26, até à hora da ocorrência, efetuou 134,1 km;-----

-----4. Neste dia, há registos de 3 abastecimentos, um de 65 litros, outro de 171 litros e um terceiro de 23,01 litros;-----

-----5. Não é possível apurar o horário correto, porque claramente o relógio do sistema de abastecimento está desfasado, algo que consideramos deveria ser corrigido.-----

-----Face ao exposto, conclui-se que:-----

-----1. A ausência de piquete oficial na hora de ponta do almoço, que continua sem solução, causa imensos transtornos à operação, com reflexos diretos na qualidade do serviço prestado e condições disponibilizadas aos próprios motoristas, que neste caso esteve a aguardar perto de 3 horas no local;-----

-----2. Continuam a ocorrer deficiências no processo de abastecimento das viaturas, tendo este caso resultado claramente desse facto.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 1015/2018:-----

-----Face à situação, remeter a:-----

-----1) Eng.º Peixinho – para analisar e informar sobre as questões do abastecimento.-

-----2) Eng.º Rui Pimentel e Eng.º Peixinho – para analisarem a questão da escala de serviço da oficina de acordo com o pré-determinado.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:-----

-----1. **DESAPARECIMENTO DE APARELHO DE SOLDAR E PEÇAS DE MÁQUINA RETIFICADORA DE VÁLVULAS.**-----

-----Sobre este assunto foi elaborado um relatório subscrito pelo técnico superior Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, registado sob o n.º 12537/2018, de 31 de outubro, anexo à presente ata, onde conclui que no decurso das audições efetuadas aos trabalhadores da área oficial envolvida, pode concluir-se pelas respetivas declarações que foram prestadas, que as mesmas não permitem determinar quem se apropriou dos materiais desaparecidos, podendo no entanto concluir-se que há uma responsabilidade partilhada por todos os elementos da área oficial envolvida e que houve negligência na forma como foi



estabelecida, e desde longa data vinha sendo praticada, a utilização e a guarda do aparelho de soldar. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1016/2018:** -----

----Face ao relatório elaborado, pelo Eng.º Peixinho, determina-se que: -----

----a) Sejam tomadas medidas que alterem a forma como o material é guardado na oficina. -----

----b) Abertura de inquérito a cargo do Dr. Miguel Ribeiro. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----**1. MOBILIDADE INTERNA – PAULO ALEXANDRE CORREIA SIMÕES DA COSTA.**-----

----Sobre este assunto, face ao informado pelo coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, na informação da Secção de Recursos Humanos, registada sob o n.º 12114/2018, de 19 de outubro, apensa à presente ata, e os pareceres favoráveis da Divisão de Serviços de Produção e da Divisão de Equipamentos e Manutenção, para a mobilidade do trabalhador Paulo Alexandre C. Simões da Costa, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, propôs ao Conselho de Administração que o pedido seja autorizado devendo a vaga de Assistente Operacional, com funções de Agente Único de Transportes Coletivos, ser preenchida com recurso à reserva de recrutamento. Devendo as suas ausências ficarem salvaguardadas por substituição por elemento da DSP tal como acontece atualmente. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1017/2018:** -----

----**Autorizar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**2. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO.**-----



-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 12270/2018, de 23 de outubro, que se transcreve: -----

-----*O procedimento concursal aberto para o preenchimento do lugar vago de Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, cargo de direção intermédia 2.º grau, terminou sem que nenhum dos candidatos tenha comparecido à entrevista pública de seleção;* -----

-----*Por instruções do Conselho de Administração em reunião de 16 de outubro de 2018, foi determinada a abertura de novo procedimento concursal;*-----

-----*A necessidade de provimento dos cargos dirigentes previstos no Mapa de Pessoal, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades dos serviços, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica;*-----

-----*A existência de cabimentação orçamental para as despesas decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto, nos termos da declaração de cabimento emitida pelo Serviço de Contabilidade e Património, que se anexa.* -----

-----*Submete-se a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção – Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, a deliberação do Conselho de Administração, ao abrigo do preceituado nos art.ºs 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a efetuar nos termos que a seguir de indicam:* -----

-----*1. Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas à respetiva unidade orgânica, nos termos previstos da Estrutura Orgânica Nuclear ou Flexível, conforme deliberação proferida em 7 de maio de 2014 pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 26 de maio de 2014 e da publicitação efetuada na II Série do Diário da República em 3 de junho de 2014, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.*-----



- 2. Remuneração: € 2.613,83 (remuneração base) e € 194,79 (subsídio de despesas de representação) sujeitos às deduções remuneratórias impostas nos termos legais. No entanto, assiste-lhes a faculdade de optarem pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, mediante autorização expressa a proferir no respetivo despacho de designação, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 31.º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação. -----
- 3. Requisitos de admissão: Nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os candidatos deverão ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; -----
- 3.1 Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão. -----
- 4. Local de trabalho: Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -
- 5. Competências do posto de trabalho:-----
- a) **Competências Técnicas:** orientação para resultados; planeamento e organização; liderança e gestão de pessoas; visão estratégica; análise da informação e sentido crítico; -
- b) **Competências Pessoais:** responsabilidade e compromisso com o serviço;-----
- c) **Competências Concetuais ou Conhecimentos Específicos:** conhecimentos especializados e experiência na área para a qual é aberto o concurso.-----
- 6. **Candidaturas:** A apresentação de candidatura deverá ser efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site oficial destes Serviços Municipalizados (www.smtuc.pt), acompanhado da documentação exigida no respetivo aviso de abertura, podendo ser entregue pessoalmente (ou remetido pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Secretaria Geral ou na Secção de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados



[Handwritten signature]

(Guarda Inglesa – Apartado 5015 – 3041-951 Coimbra), das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas. -----

----7. Em cumprimento do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a constituição do Júri do procedimento concursal é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta do Conselho de Administração, sendo o presidente nomeado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1018/2018:** -----

----Concordar com o proposto, indicando os seguintes elementos para a composição do Júri a designar por deliberação da Assembleia Municipal: -----

----Presidente: Eng.º Luís Miguel dos Santos Costa, Diretor do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Coimbra; -----

----Vogal Efetivo: Dr. Fernando de Matos Soares de Carvalho, Diretor de Serviços da Administração Geral da AC, Águas de Coimbra, E.M.; -----

----Vogal Efetivo: Eng.º Rui Manuel Xavier Rodrigues Cardantas, Diretor de Serviços de Operação e Manutenção de Infraestruturas da AC, Águas de Coimbra, E.M.; -----

----Suplentes: Eng.ª Anabela Duarte, Chefe de Divisão de Infraestruturas Espaço Público e Trânsito da Câmara Municipal de Coimbra e Eng.º Fernando Rebelo, Chefe de Divisão do Ambiente da Câmara Municipal de Coimbra. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**3. DISPENSA PARA AMAMENTAÇÃO – VANESSA NEIDE PEREIRA CARVALHO.** -----

----Relativamente a este ponto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que seja autorizado o pedido de dispensa para amamentação, formulado pela trabalhadora

[Handwritten signature]



4
7
18

Vanessa Neide Pereira Carvalho, nos termos e com os fundamentos constantes na informação subscrita pela assistente técnica Isabel Barreto, da Secção de Recursos Humanos, registada sob o n.º 12399/2018, de 25 de outubro, apensa à presente ata, e do despacho do Chefe de Divisão de Serviços de Produção.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1019/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 12427/2018, de 26 de outubro, a informar que as comunicações móveis de voz e dados – telemóveis – têm vindo a ser asseguradas por recurso a contratos válidos por períodos de 24 meses resultantes de concursos públicos, sendo que o último já terminou e o serviço tem vindo a ser assegurado por Ajustes Diretos.

-----Na reunião do Conselho de Administração de 17 de abril de 2018 foi autorizada a abertura de concurso público para prestação de serviços de telecomunicações para os SMTUC.-----

-----Mais informa que foi rececionada nestes Serviços a seguinte fatura, com o n.º 509168109, respeitante a Serviços de Comunicações – Mensalidades e Consumos, com data de emissão de 4 de setembro de 2018, no valor de € 1.302,46 (mil, trezentos e dois euros e quarenta e seis cêntimos), e a nota de crédito, com o n.º 116/00706776, com data de 19 de outubro de 2018, no valor de € 10,00 (dez euros), referente à fatura n.º 509168109 e respetiva nota de crédito emitida pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., o que perfaz um total de € 1.292,46 (mil, duzentos e noventa e dois euros e quarenta e seis cêntimos).-----

-----A última nota de encomenda emitida para a prestação de serviços de comunicações móveis de voz e dados era referente ao período de 1 de janeiro e 31 de março de 2018, com a nota de encomenda n.º 1704487. -----



-----Trata-se de uma prestação de serviços imprescindível ao funcionamento dos SMTUC, pelo que se solicita autorização para a realização da despesa no valor de € 1.292,46 (mil, duzentos e noventa e dois euros e quarenta e seis cêntimos) e posterior assunção do respetivo compromisso.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1020/2018:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**5. DEVOLUÇÃO DA FATURA N.º 7538 – CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 12505/2018, de 30 de outubro, que se transcreve:-----

-----*Em 29-11-2013 os SMTUC emitiram a fatura n.º 7538 em nome da Câmara Municipal de Coimbra.*-----

-----*A fatura diz respeito ao fornecimento de Bilhetes Pré Comprados de 4 Viagens e respetivos cartões suportes de Viagem Convida, no valor total de € 810.00.*-----

-----*Esta fatura foi elaborada ao abrigo da requisição n.º 2466, emitida pelo Gabinete de Relações Exteriores e Comunicação, com o Cabimento n.º 7177 e n.º Seq. Comp. 13188.*---

-----*A prestação do serviço refere-se à venda de 270 títulos de transporte de 4 Viagens e respetivos cartões, para os participantes da XXIII Festuna – Festival Internacional de Tunas da Academia de Coimbra.*-----

-----*É a única fatura por liquidar da Câmara Municipal de Coimbra, referente ao ano de 2013.*-----

-----*Em 20 de setembro de 2018, a Câmara Municipal de Coimbra devolveu aos SMTUC a referida fatura, através do seu ofício n.º 25988, na sequência de despacho do Exmo. Sr. Diretor de Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional datado de 13 de junho de 2018, que se transcreve:*-----



4
7
8

----“À DCF, tendo presente o despacho do Senhor Presidente de acordo com o qual o processo deverá ser arquivado, essa Divisão deverá devolver a fatura n.º 7538 de 29/11/2013 aos SMTUC”.-----

----Em face ao exposto, e porque a fatura foi emitida conforme a requisição, está cabimentada e tem número de compromisso e temos cópia do documento comprovativo da entrega dos títulos na Câmara Municipal de Coimbra, que se anexa, não se vislumbra qualquer razão para o despacho de arquivamento exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra.-----

----Nestes termos solicitam-se orientações superiores, nomeadamente quanto à eventual anulação da dívida, tendo em conta que a mesma representa um custo extraordinário para os SMTUC no valor de 810,00 €.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 1021/2018:**-----

----**Remeter à Câmara Municipal com a informação complementar.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**6. RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – EB 2,3 POETA MANUEL SILVA GAIO.**-----

----Foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 12681/2018, de 5 de novembro, que se transcreve:-----

----Na sequência do seu Despacho, de 17 de outubro do corrente ano, e relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:-----

----A Escola Básica Poeta Manuel da Silva Gaio solicita a renovação do protocolo de colaboração estabelecido no ano escolar anterior, referente ao aluno Felipe Souza de Jesus.-----

----As atividades constantes no protocolo decorreram no ano letivo anterior na área do armazém, sob a orientação do Eng.º João Carlos Ramos Simões Pinheiro.-----

----Por esse facto foi solicitado à Secção de Aprovisionamento “Para se pronunciar sobre como decorreram, no ano letivo transato, as atividades com o aluno da Escola Básica



Handwritten initials and a signature mark in the top right corner.

Poeta Manuel da Silva Gaio, Filipe Souza de Jesus, bem como sobre o novo pedido formulado pela mesma entidade.” -----

----Em resposta o Eng.º João Pinheiro informa que “As atividades do aluno da Escola Básica Poeta Manuel da Silva Gaio, Filipe Souza de Jesus, no ano transato decorreram muito bem. Relativamente ao presente ano letivo o SAP não vê qualquer impedimento para dar seguimento ao acompanhamento dado no ano anterior.” -----

----Assim, pelo exposto não se vislumbra qualquer inconveniente na renovação do protocolo estabelecido no ano letivo anterior. -----

----Atendendo o informado pela Secção de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs ao Conselho de Administração a renovação do protocolo de colaboração estabelecido no ano escolar anterior.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1022/2018:** -----

----**Concordar e aprovar o que é proposto, face ao exposto.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**7. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**-----

----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 12727/2018, de 5 de novembro, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 9,84 (nove euros e oitenta e quatro cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível ao funcionamento dos SMTUC. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1023/2018:** -----

----**Aprovar.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**8. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES.**-----

Handwritten signature at the bottom left.



-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 12778/2018, de 6 de novembro, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a submeter a ordem de pagamento n.º 182629, referente a pensões relativas a acidentes em serviço, pensão vitalícia e pensão por morte para a Caixa Geral de Aposentações, no valor de € 25.425,63 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos), para o qual solicita autorização para a assunção do compromisso. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1024/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Piña Queirós)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)